

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 01/04/2026

Paula
SECRETÁRIO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 12 horas e 56 minutos

Rorainópolis-RR 31/03/2026

PROJETO DE LEI 006/2026

Rorainópolis-RR, 30 de março de 2026.

*Juvenina
M. Coelho*
"INSTITUI O PRÊMIO "DESTAQUE DA
EDUCAÇÃO MUNICIPAL" NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: Vereadora Erisneide Silva Pereira Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, aprovou e o PREFEITO ALESSANDRO DALTRO SOUSA, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rorainópolis/RR, o Prêmio "Destaque da Educação Municipal", com a finalidade de reconhecer e valorizar os profissionais da educação da rede pública municipal.

Art. 2º - O Prêmio tem por objetivos:

- I – Valorizar os profissionais da educação;
- II – Incentivar boas práticas pedagógicas;
- III – Promover a melhoria da qualidade do ensino;
- IV – Reconhecer iniciativas inovadoras no ambiente escolar;
- V – Estimular o engajamento da comunidade escolar.

Art. 3º - O Prêmio será concedido nas seguintes categorias:

I – Docência:

- a) Professor (a) Destaque da Creche;
- b) Professor(a) Destaque da Educação Infantil;
- c) Professor(a) Destaque do Ensino Fundamental I;

II – Gestão Escolar:

- a) Diretor(a) Destaque;
- b) Coordenador(a) Pedagógico(a) Destaque;

III – Inovação e Projetos:

- a) Melhor Projeto Pedagógico;
- b) Inovação em Sala de Aula;
- c) Uso de Tecnologia na Educação;



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

- a) Projeto de Inclusão Escolar;
- b) Projeto de Combate à Evasão Escolar;
- c) Educação Inclusiva;

V – Reconhecimento Especial:

- a) Profissional Destaque do Ano;
- b) Homenagem por Tempo de Serviço.

Art. 4º - A seleção dos premiados será realizada mediante:

- I – Indicação por membros da comunidade escolar;
- II – Avaliação por comissão designada pelo Poder Executivo.

§ 1º - A comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Conselho Municipal de Educação;
- III – comunidade escolar.
- IV – Representante do Poder Legislativo;
- V – Um Representante da Rede Municipal, escolhido pela Categoria.

Art. 5º- A premiação consistirá em:

- I – Certificado de reconhecimento;
- II – Medalha ou placa simbólica;
- III – Divulgação oficial nos canais institucionais do Município.
- IV- Concessão de Equipamentos Tecnológicos ou Materiais pedagógicos;
- V- Incentivo financeiro simbólico, conforme disponibilidade orçamentária.
- VI – Oferta Única de Curso de capacitação, bolsa de estudo ou participação em eventos educacionais.

Art. 6º - A premiação será realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em alusão ao Dia dos Professores.

Art. 7º- O Poder Executivo poderá firmar parcerias para ampliar a premiação sem gerar custos adicionais ao erário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis-RR, 30 de março de 2026.


Erisneide Silva Pereira Costa
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Rorainópolis/RR, o Prêmio "Destaque da Educação Municipal", com o objetivo de reconhecer e valorizar os profissionais da educação que se destacam em suas atividades.

A valorização dos educadores é um dos pilares fundamentais para a melhoria da qualidade do ensino público. Ao reconhecer iniciativas inovadoras e boas práticas pedagógicas, o município estimula o compromisso, a dedicação e o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da educação.

Além disso, o projeto promove o fortalecimento da comunidade escolar, incentivando a participação ativa de professores, gestores, alunos e famílias no processo educacional.

Importante destacar que a presente proposta não acarreta impacto financeiro obrigatório aos cofres públicos, podendo ser executada por meio de parcerias e premiações simbólicas, o que reforça sua viabilidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto.

Atenciosamente,

Rorainópolis-RR, 30 de março de 2026.

Erisneide Silva Pereira Costa
Vereadora